#### **DECRETO Nº 1006/2017 – GM**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com que dispõe na Lei Municipal nº 566/2017.

**Art. 1º** - Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2017, incluir metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 e incluir metas no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

# Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2017, um crédito especial no valor de R$ 21.283,16 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) mediante a inclusão de dotação orçamentária a seguir discriminada:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| E |  | 09.012.08.243.0004.6.013.4.4.90.52.00.00. | 53880 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21.283,16 |

**Art. 3º -** Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no   
Artigo Anterior, será utilizado o cancelamento de recurso, conforme previstos na Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| E |  | 09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.39.00.00. | 53880 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.283,16 |

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de julho de 2017.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal